



Edital Interno CEAM N° 01/2022

Apoio a projetos

1. Finalidade

O Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital Interno CEAM n° 01/2022, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos dos Núcleos e Programas do Centro, com a participação de servidores/as públicos/as federais, ativos, do quadro permanente de docentes da Universidade de Brasília, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador/a.

2. Público-alvo e condições de participação

2.1. Poderão ser solicitantes deste edital professores/as dirigentes e vice-dirigentes dos Núcleos Temáticos ou coordenadores/as e vice-coordenadores/as de Programas de Pós-graduação do CEAM.

2.2. O currículo Lattes deve estar atualizado na data de submissão.

2.3. Na solicitação, deve estar explicitado o projeto de pesquisa no qual serão aplicados os recursos deste edital, e a qual destes propósitos o recurso será destinado: apoio a publicação do Núcleo (revista, artigo, cartilha etc.); tradução de artigo; apoio a etapas da pesquisa (coleta de dados, codificação etc.).

2.4. Apenas um/a dos/as participantes de um mesmo projeto poderá ser contemplado/a por este edital.

2.5. É vedado:

2.5.1. A participação de professores/as colaboradores/as, voluntários/as, visitantes, substitutos/as ou aposentados/as da Universidade de Brasília;

2.5.2. A utilização dos recursos em projetos oriundos de termos de execução descentralizada (TED), convênios, contratos e congêneres ou em projetos das Chamadas UnB já financiados por outra fonte qualquer (incluindo o Fundo de Doações);

2.5.3. O pagamento de bolsas e de auxílios financeiros a servidores/as da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.

3. Recursos financeiros

3.1. A origem dos recursos é proveniente da Matriz Orçamentária do CEAM.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é R\$24.000,00;

3.3. Cada projeto poderá receber um valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.4. Havendo sobra de recursos deste edital, a Direção do CEAM destinará o excedente para outras demandas do Centro.

4. Prazos para execução do edital



4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
28 de setembro a 05 de outubro	Divulgação do edital
5 a 13 de outubro	Recebimento de processos pelo CEAM, conforme descrito no item 6 deste Edital
13 a 17 de outubro	Análise de processos pela Comissão formada para este fim, conforme critérios do item 7 deste Edital
18 de outubro	Apresentação da lista de classificação de Interessados/as, conforme critérios do item 7 deste Edital
18 a 20 de outubro	Envio de processos para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador/a

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2022 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 4.1.

5. Auxílio a ser concedido

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador/a.

5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

6. Requisitos e condições para o/a solicitante

6.1. O/A solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação;

6.2. O processo SEI de solicitação do auxílio deve conter os seguintes documentos:

6.2.1. Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física

6.2.2. Memorando contendo a solicitação de benefício, **descrevendo as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas**, endereçado ao CEAM no SEI;

6.2.3. Formulário de identificação do/a solicitante (ver Anexo I);

6.2.4. Formulário de Auxílio Financeiro a Pesquisadores/as (ver Anexo II), **especificando atividades, resultado(s) e produto(s) esperado(s)**

6.2.5. Currículo Lattes atualizado.

6.3. O CEAM não se responsabiliza por solicitação encaminhada para ambiente SEI diferente do CEAM.

6.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do/a solicitante, que responderá por essas informações.

6.5. Após o envio do processo especificado no item 6.2, não será possível substituir solicitante nem projeto.

6.6. É de responsabilidade do/a interessado/a verificar o andamento do processo e atender às demandas do CEAM.



6.7. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.



7. Classificação das Propostas

- 7.1. O CEAM verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital.
- 7.2. O critério de desempate, se houver, será a ordem de submissão da proposta no SEI, considerando sua chegada na caixa CEAM.
- 7.3. O resultado será informado no *site* do CEAM, conforme o cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.
- 7.4. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser inserido no processo original e encaminhado ao CEAM no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado.
- 7.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão nomeada pela Diretora do CEAM.
- 7.6. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail ceam@unb.br.

8. Prestação de Contas

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao CEAM, via SEI, em até 60 (sessenta) dias após o término do projeto, de resultado(s) e produto(s) conforme previsto na Justificativa do Anexo II deste edital;
- 8.2. Os documentos devem ser inseridos no mesmo processo de solicitação de apoio.

9. Disposições gerais

- 9.1. O recebimento do auxílio não poderá ultrapassar o teto salarial constitucional.
- 9.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão própria.
- 9.3. Se, por qualquer motivo, o previsto no item 8.1 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada via SEI ao CEAM em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- 9.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEAM, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 9.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 2022.

Mário Brasil
Diretor do CEAM
Universidade de Brasília
Antonio Marcos
Moreira
Vice-diretor do CEAM
Universidade de Brasília



ANEXO I – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

EDITAL COPEI-DPI/DEX N. 01/2020 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS, DE INOVAÇÃO E DE EXTENSÃO DE COMBATE À COVID-19

Nome do/a solicitante:

Matrícula FUB:

Matrícula SIAPE:

Departamento e Unidade Acadêmica:

Núcleo Temático ou Programa de Pós-graduação:

Link para currículo lattes:

Título do Projeto:

Relação das atividades do projeto ao Núcleo ou Programa e ao Centro:

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital CEAM n. 01/2022 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ____ de _____ de 2022

Assinatura da/do solicitante

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES**
EDITAL CEAM 01/2020 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS

TERMO DE COMPROMISSO			
1 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES			
33901801	BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS ()		
33901804	AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL.....()		
33901804	AUXÍLIO DESENVOLVIMENTO ESTUDOS E PESQUISAS – ALUNOS... ..()		
3392001	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES..... () <i>Observação: assinalar esta opção</i>		
33903607	ESTAGIÁRIOS / MONITORIA.....()		
CENTRO DE CUSTO			
NOME		MATRÍCULA FUB	
CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO		TELEFONE	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
E-MAIL			
DENOMINAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA			
2 – JUSTIFICATIVA <i>Observação: Neste campo devem ser descritas somente as atividades da pesquisa (exemplo: coleta de dados; pesquisa bibliográfica e etc.), o(s) resultado(s) esperado(s) e respectivo(s) produto(s).</i>			
3 – ESPECIFICAÇÃO (Não preencher. Espaço destinado ao preenchimento pelo CEAM)			
Centro de Custo CEAM	Fonte de Recurso 8144	Programa de Trabalho – PTRES Não se aplica	
Tipo de bolsa/auxílio: () Estudo () Pesquisa () Extensão () Iniciação ao Trabalho () Aux. Viagem Individual () Estágios / Monitora			
Período	Quantidade Parcelas	Valor Mensal	Valor Total



4 – TERMO DE COMPROMISSO			
Declaro, para todos os efeitos, conhecer normativos contidos no PROGRAMA acima informado e concorda com eles bem como estar ciente de que na condição de bolsista ou pesquisador, não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.			
			Brasília, ___ de _____ de 2020
_____ Beneficiário			